



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

Gabinete do vereador Ivan Tavares da Silva- PT

PROJETO DE LEI Nº 09/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Reconhece a Associação dos Músicos Cametaenses, cuja a sigla- **AMUSIC**.

O Prefeito Municipal de Cametá, Victor Correa Cassiano, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, Art. 34, inciso I, faz saber que a Câmara Municipal de Cametá, representando o povo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerando como Utilidade Pública a Associação dos Músicos Cametaenses, **AMUSIC**; sem fins lucrativos e sem fins econômicos, de caráter e equivalendo-se para efeitos de referências culturais e sociais.

Art. 2º - O reconhecimento Utilidade da Associação dos Músicos Cametaenses, **AMUSIC**, pelo poder Públicos Municipal envolve, além de outros amparos por Lei Federal aos seguintes benefícios:

- a) Isenção de impostos e taxas municipais incidentes sobre patrimônio da entidade e os decorrentes relacionamento com a administração.
- b) Inscrição e cadastro nos órgãos fazendários e assistências do município.
- c) Acesso a convênios, acordos e outros instrumentos bilaterais que envolvam o município.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias:

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90(noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Ivan Tavares da Silva
Vereador- PT